



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE JUNHO DE 2025.

Autor: Vereador Negação

Partido – MDB

“REQUERIMENTO À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA GUSTAVO CALÁBRIA SOBRE A SEGUINTE PROPOSIÇÃO PLENÁRIA.”

O Vereador **FLÁVIO NEGAÇÃO – MDB**, Membro e Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno, encaminha a presente Indicação à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias**, e ao **Secretário Municipal de Fazenda Gustavo Calábria**, para que viabilize, em caráter de urgência, o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) O envio mensal e contínuo dos balancetes orçamentário-financeiros do Município de Cáceres, **a partir do mês de janeiro de 2025**, que deverão conter, de forma detalhada o seguinte:
- b) **1) as receitas arrecadadas;**
- c) **2) as despesas empenhadas, liquidadas e pagas;**
- d) **3) os saldos bancários e restos a pagar.**
- e) Requer-se, ainda, que os documentos solicitados no item “a”, **sejam encaminhados à Câmara Municipal de Cáceres até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao período de referência**, garantindo a regularidade e a tempestividade das informações disponibilizadas.
- f) Os documentos requeridos a partir do primeiro envio, conforme acima disposto, **devem ser encaminhados à Presidência da Câmara Municipal de Cáceres mensalmente.**

Sala das Sessões, 12 de junho de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo primordial fortalecer a transparência e o controle social sobre os gastos públicos no âmbito do Município de Cáceres. A Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) impõem a todos os entes da federação o dever de gerir as finanças públicas de forma transparente e responsável, garantindo o acesso da sociedade e dos órgãos de controle às informações sobre a arrecadação e a aplicação dos recursos públicos.

O acompanhamento mensal e detalhado dos balancetes orçamentário-financeiros permitirá a esta Casa Legislativa exercer, de forma mais efetiva, sua função fiscalizadora, verificando a conformidade dos gastos com as leis orçamentárias e com os princípios da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Ademais, a disponibilização tempestiva dessas informações contribuirá para o aprimoramento do debate público sobre as prioridades e as políticas públicas do Município, permitindo que os vereadores e a sociedade civil possam participar de forma mais informada e qualificada na definição dos rumos da administração municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante requerimento, que certamente trará benefícios para a gestão pública e para a sociedade cacerense.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAD2-2714-AFCE-200F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 13/06/2025 08:13:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/06/2025 às 09:14 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/DAD2-2714-AFCE-200F>